



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 105/13

Processo Administrativo n.º 13/10/16.574

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da EMEI Dr. Mário Gatti

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA EMEI DR. MÁRIO GATTI**, inscrito no CNPJ nº 04.992.088/0001-26, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 31 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|--------|-------------------|
| 01 | MINI SYSTEM SONY MHC – GTR333 | 01 | 899,00 |
| 02 | DVD USB SAMSUNG C360 MP3/DIVX/KPT/CR | 01 | 159,00 |
| 03 | MICRO SYSTEM USB PHILCO MSP211 12W 1CD/MP3/CR | 01 | 279,00 |
| 04 | COMPUTADOR HP ALL IN ONE OMNI 220-1000BR CORE 13 | 01 | 2.089,05 |
| 05 | ROTEADOR WIRELES 4 PORTAS 150 MBPS WRT 12 | 01 | 129,00 |
| 06 | IMPRESSORA COLOR LASER 100-M175NW-HP 110V | 01 | 1.230,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.785,05 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 31 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de Agosto de 2013.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretaria Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA EMEI DR. MÁRIO GATTI

Representante Legal: *Silvana Chioratto Perolles*
RG nº 16.802.261-8
CPF nº 075.300.798-32